

Violência contra as mulheres: um inquérito à escala da União Europeia

O artigo 1.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia estabelece que a dignidade do ser humano é inviolável. Deve ser respeitada e protegida. O artigo 2.º garante o direito à vida e o artigo 4.º a proibição da tortura e dos tratos ou penas desumanos ou degradantes. O artigo 21.º reconhece o direito dos cidadãos a não serem discriminados em razão, designadamente, do sexo e o artigo 47.º garante o direito de acesso à justiça.

Contexto

A violência contra a mulher compreende crimes que afetam de forma desproporcionada as mulheres, como a agressão sexual, a violação e a «violência doméstica». Trata-se de uma violação dos direitos fundamentais das mulheres no que diz respeito à dignidade e igualdade. O impacto da violência perpetrada contra as mulheres não se limita às vítimas diretamente envolvidas, afetando famílias, amigos e a sociedade no seu conjunto. Impõe-se analisar com espírito crítico a forma como a sociedade e o Estado respondem a este tipo de crime. Impõem-se, pois, medidas destinadas a combater e prevenir a violência contra as mulheres ao nível da União Europeia (UE) e a nível nacional.

Entre as medidas a nível europeu que podem servir para combater a violência contra as mulheres, incluem-se a diretiva europeia sobre os direitos das vítimas de crime (2012/29/UE) e a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul). A diretiva europeia sobre os direitos das vítimas de crime, adotada em 2012, estabelece normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade e faz referência especificamente às vítimas de violência baseada no género, às vítimas de violência sexual e vítimas de violência em relações de intimidade. A Convenção de Istambul, adotada pelo Conselho da Europa em 2011, constitui o primeiro instrumento regional, juridicamente vinculativo na Europa, que aborda de forma abrangente as diferentes formas de violência contra as mulheres, como a violência psicológica, perseguição, violência física, violência sexual e assédio sexual. A convenção deverá entrar em vigor após dez ratificações.

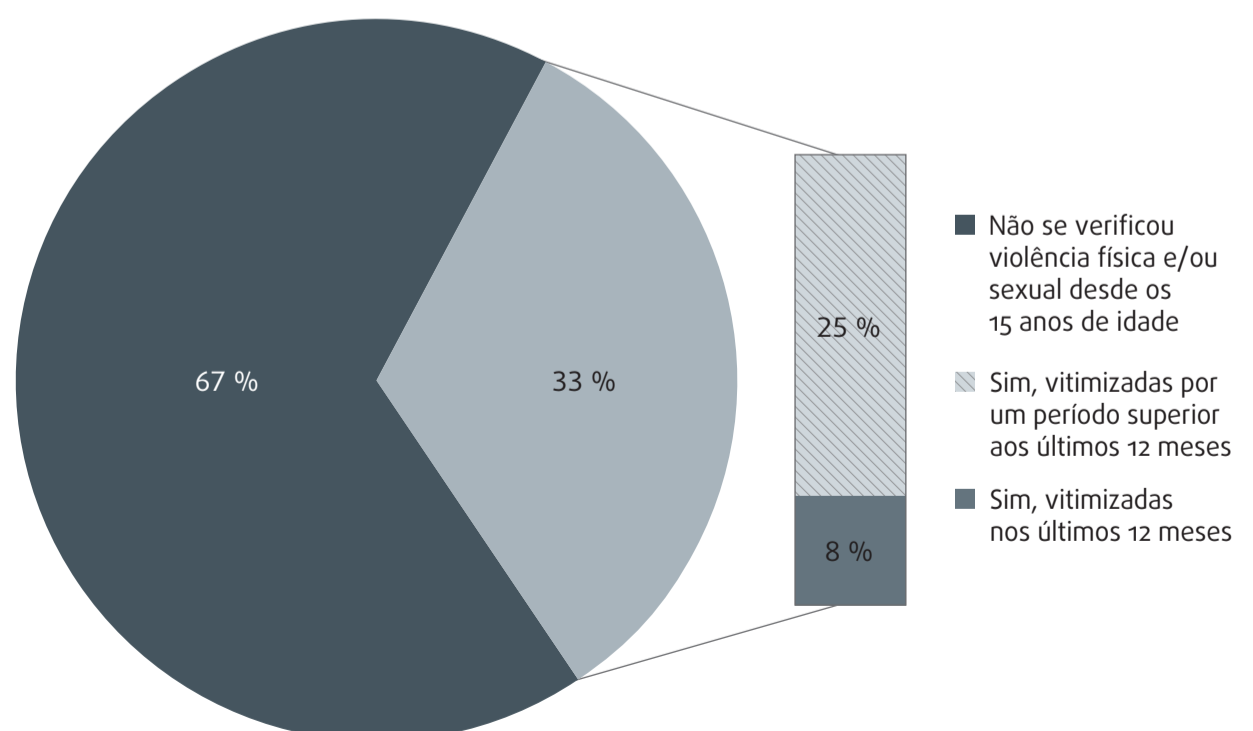
A par destes desenvolvimentos jurídicos encorajadores, os dados recolhidos no inquérito da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) à escala da União Europeia sobre a violência contra as mulheres indicam que a maioria das mulheres vítimas de violência não denuncia à polícia ou a qualquer organização de apoio a vítima a situação em que se encontram, o que significa que, na sua maioria,

as mulheres vítimas de violência não chegam a ter contacto com o sistema de justiça e outros serviços. Esta observação permite concluir claramente que as necessidades e os direitos de muitas mulheres na União Europeia não estão, na prática, a ser respeitados.

Tendo em conta o grande impacto da violência contra as mulheres, é lamentável que, em muitos Estados-Membros da União Europeia, os decisores políticos e os especialistas nestes domínios ainda tenham de se debater com a falta de dados abrangentes no que toca à escala e natureza do problema. Como a maioria das mulheres não denuncia a violência de que é vítima e não se sente encorajada a fazê-lo devido a sistemas de apoio muitas vezes considerados ineficazes, os dados oficiais de que dispõe o sistema de justiça penal refletem apenas os poucos casos denunciados. Consequentemente, as respostas encontradas, tanto a nível político como prático, para combater a violência contra as mulheres nem sempre assentam em dados abrangentes. Muito embora alguns Estados-Membros e instituições de investigação da União Europeia tenham realizado inquéritos e outro tipo de investigação sobre esta matéria, a falta de dados abrangentes e comparáveis neste domínio continua a fazer-se sentir em toda a União, ao contrário de outras áreas, como o emprego, no âmbito do qual vários Estados-Membros procedem à recolha de dados sobre questões de género.

O inquérito da FRA realizado à escala da União Europeia responde a um pedido de recolha de dados sobre a violência contra as mulheres apresentado pelo Parlamento Europeu, que o Conselho da União Europeia reiterou nas suas conclusões sobre a erradicação da violência contra as mulheres na União. Os resultados das entrevistas realizadas no âmbito do inquérito podem ser

Figura 1: Mulheres vítimas de violência física e/ou sexual desde os 15 anos de idade, nos 12 meses anteriores à entrevista, EU-28 (%).



Nota: Com base no conjunto das entrevistadas (N=42.002)

Fonte: Conjunto dos dados do Inquérito da FRA «Violência de género contra as mulheres», 2012

analisados, a par dos dados existentes e das lacunas de conhecimento em matéria de violência contra as mulheres a nível nacional e da UE, e estão prontos a ser utilizados no desenvolvimento de políticas e de ações no terreno destinadas a combater esta violação dos direitos humanos.

Cobertura e recolha de dados

Os resultados do inquérito da FRA relativo à violência contra as mulheres têm por base entrevistas diretas junto de 42 000 mulheres nos 28 Estados-Membros da União Europeia, registando, em média, 1 500 entrevistas por Estado-Membro. As entrevistadas foram selecionadas aleatoriamente. Os resultados proporcionarão dados representativos das experiências e opiniões de mulheres com idades compreendidas entre os 18 e 74 anos e que vivem na União Europeia. As entrevistas normalizadas do inquérito compreenderam perguntas sobre a violência física, sexual e psicológica, a vitimização infantil, a perseguição e o assédio sexual, incluindo novos meios de abuso, como a Internet. As mulheres foram convidadas a prestar informações sobre a sua vivência pessoal das várias formas de violência, a frequência com que foram submetidas a certos tipos de violência e ainda sobre as consequências que a violência teve nas suas vidas. O inquérito também recolheu informações sobre a denúncia e não denúncia à polícia e sobre o recurso das mulheres a outros serviços suscetíveis de prestar assistência às vítimas.

Resultados selecionados e próximos passos no domínio do combate à violência contra as mulheres

Os resultados do inquérito da FRA visam apoiar os decisores políticos e outras partes interessadas no combate à violência contra as mulheres em toda a União Europeia. Com base nos resultados do inquérito, a FRA

Diferenças nos resultados entre e no seio dos países

As diferenças entre e no seio dos países expressas em índices de violência contra a mulher são igualmente referidas noutros inquéritos, como o estudo da Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre a saúde da mulher e a violência doméstica contra a mulher realizado em dez países e o estudo nacional sobre a violência sexual e a violência pelo parceiro íntimo contra a mulher realizado nos Estados Unidos que abrange os 50 estados deste país.

As diferenças entre países podem refletir uma série de fatores, bem como diferenças reais nos índices de vitimização, como por exemplo: ser aceitável, ou não, do ponto de vista da cultura do país, conversar com outras pessoas sobre as experiências de violência contra as mulheres, incluindo os entrevistadores; e a possibilidade de uma maior igualdade de género se traduzir em níveis mais elevados de divulgação da violência contra as mulheres, assim como de os incidentes serem tendencialmente abordados e questionados abertamente em sociedades que registam uma maior igualdade entre géneros.

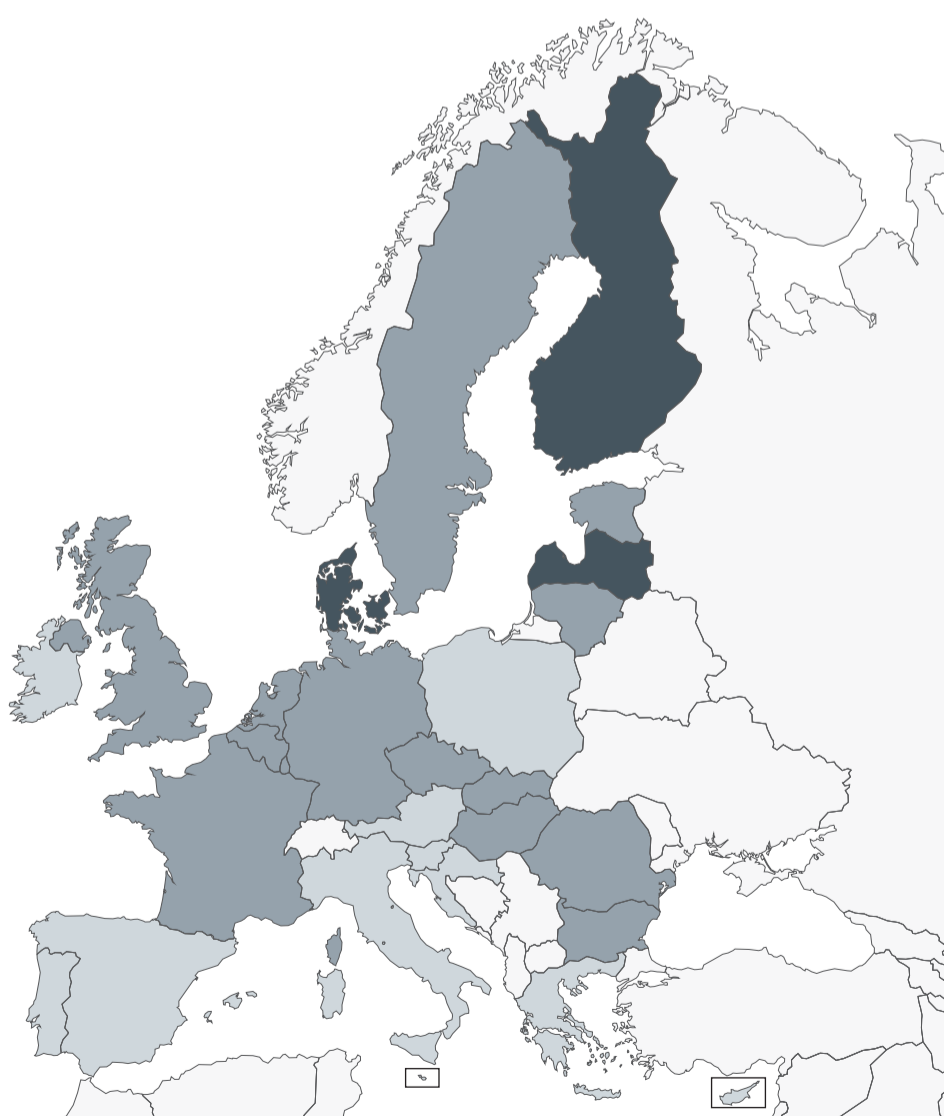
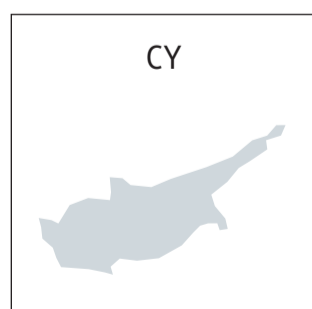
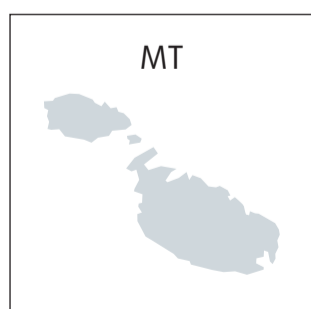
O relatório «principais resultados do inquérito» e o relatório de síntese «Resultados em revista» abordam algumas das possíveis razões para as diferenças observadas. Para uma análise dos resultados discriminados por cada Estado-Membro da União Europeia, consulte a ferramenta «explorador de dados» em linha que acompanha o inquérito: <http://fra.europa.eu/en/vaw-survey-results>.

tem elaborado uma série de pareceres circunstanciados que são apresentados no relatório de síntese e no relatório sobre os principais resultados do inquérito (ver caixa «Informações adicionais»).

A presente ficha de informação apresenta alguns exemplos dos resultados do inquérito, que são exibidos em conjunto com considerações gerais como possíveis «próximos passos» para dar resposta ao problema da violência contra as mulheres.

Figura 2: Mulheres vítimas de violência física e/ou sexual desde os 15 anos de idade, EU-28 (%)

EU-28 22 %
■ 10 %-19 %
■ 20 %-29 %
■ 30 %-39 %



Violência física

Estima-se em 13 milhões o número de mulheres na União Europeia que sofreram violência física ao longo dos 12 meses anteriores às entrevistas realizadas no âmbito do inquérito. Estes números correspondem a 7 % de mulheres com idades entre os 18 e 74 anos na União⁽¹⁾.

Violência sexual

Estima-se em 3,7 milhões o número de mulheres na União Europeia que sofreram violência sexual ao longo dos 12 meses anteriores às entrevistas realizadas no âmbito do inquérito. Estes números correspondem a 2 % de mulheres com idades entre os 18 e 74 anos na União.

Próximos passos: as futuras estratégias da União Europeia em matéria de igualdade entre mulheres e homens podem ter por base os principais resultados do inquérito a fim de abordar as grandes áreas de preocupação respeitantes às experiências de violência vividas pelas mulheres. Os exemplos podem incluir formas novas, ou recentemente reconhecidas, de violência contra as mulheres, como a perseguição ou o abuso por meio de novas tecnologias, bem como aspetos da violência que as mulheres não relatam na íntegra à polícia ou a organizações de apoio às vítimas.

Próximos passos: dada a escala da violência contra as mulheres revelada no inquérito, os desenvolvimentos do programa pós-Estocolmo da União Europeia em matéria de justiça e assuntos internos devem assegurar que a violência contra as mulheres seja reconhecida e tratada como uma violação dos direitos fundamentais no âmbito das respostas da União Europeia ao crime e à vitimização da criminalidade.

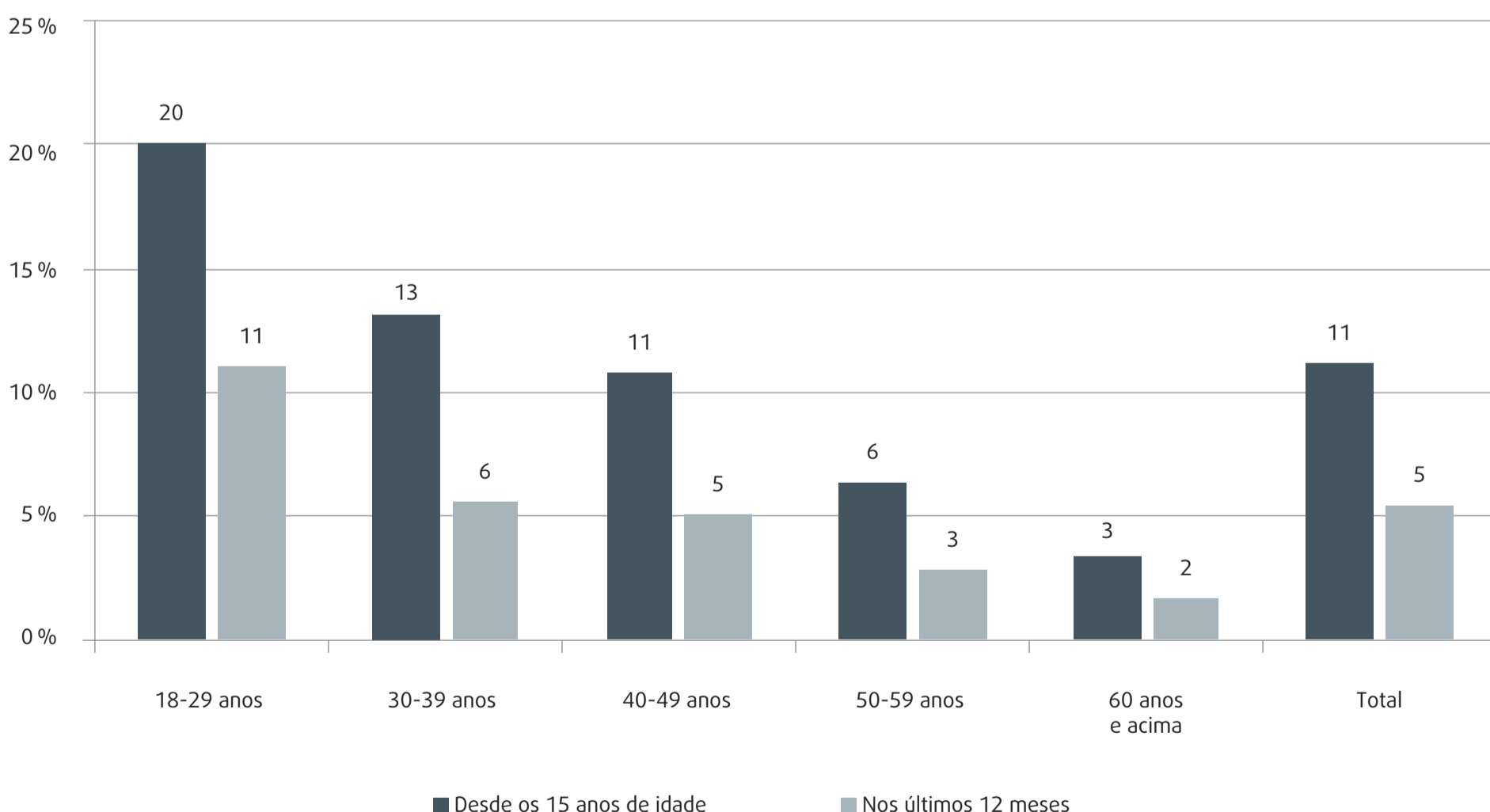
Uma em cada 20 mulheres (5 %) foi vítima de violação desde os 15 anos de idade. Este valor tem por base as respostas à pergunta do inquérito «Desde os seus 15 anos de idade até à data, quantas vezes alguém a obrigou a ter relações sexuais, segurando-a à força ou magoando-a de alguma forma?»

Numa série de jurisdições da União Europeia, a definição legal de violação não se limita ao uso de força física por parte do autor. Neste sentido, a taxa de casos de violação na UE poderá ser superior a 5 %.

Próximos passos: a diretiva europeia sobre os direitos das vítimas de crime aplica-se a todas as vítimas da criminalidade, e refere especificamente as vítimas de violência baseada no género a par de outras vítimas identificadas como vulneráveis. Proporciona uma base sólida para encontrar respostas específicas ao nível dos Estados-Membros que atendam às necessidades das mulheres enquanto vítimas de violência, no que respeita ao apoio à vítima e a intervenções da justiça penal. No quadro da revisão da implementação da diretiva realizada pela Comissão Europeia, um dos parâmetros poderá avaliar se a diretiva responde — na prática — às necessidades e aos direitos das mulheres vítimas de violência.

Próximos passos: a União Europeia deveria estudar a possibilidade de adesão à Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul). Atualmente, trata-se do instrumento regional que aborda de forma mais abrangente o problema da violência contra as mulheres. Os resultados do inquérito da FRA também podem apoiar os Estados-Membros da União Europeia na ratificação da Convenção.

Figura 3: Formas de assédio sexual cibernético desde os 15 anos de idade e nos 12 meses anteriores à entrevista, incluindo mensagens de correio eletrónico não desejadas com conteúdos sexualmente explícitos ou mensagens SMS que fossem ofensivas, por grupos etários, EU-28 (%)



Notas: Resultante de todas as mulheres que assinalaram categorias de respostas aplicáveis em ambos os itens de medição do assédio cibernético (n=35 820). 6084 entrevistadas assinalaram a categoria «não aplicável» em ambos os itens; as informações sobre a idade eram omissas em 98 casos.

Fonte: Conjunto dos dados do Inquérito da FRA «Violência de género contra as mulheres», 2012

(1) De acordo com a base de dados em linha do Eurostat, 186 590 848 mulheres com idades entre os 18 e 74 anos viviam na EU-28 em 1 de janeiro de 2013. Ver: http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/statistics/search_database (código relativo aos dados *demo_pjan*, dados extraídos em 16 de agosto de 2013).

Cerca de 18 % das mulheres na UE-28 foram vítimas de perseguição depois dos 15 anos de idade, e 5 % das mulheres inquiridas foram vítimas de perseguição nos 12 meses anteriores ao inquérito. Quer isto dizer que, num período de 12 meses, 9 milhões de mulheres na UE-28 são vítimas de perseguição.

Com vista à obtenção deste resultado, as mulheres foram convidadas a responder, no âmbito do inquérito, se tinham estado numa situação em que a mesma pessoa lhes tivesse dirigido, repetidamente, uma ofensa ou ameaça referenciada numa lista de diferentes ações; por exemplo, se a mesma pessoa, repetidamente, «a importunou ou esperou por si junto à sua residência, ao local de trabalho ou escola sem uma razão legítima», ou «lhe fez telefonemas silenciosos, ofensivos ou com ameaças».

Próximos passos: os Estados-Membros da União Europeia são incentivados a desenvolver planos de ação nacionais específicos no domínio da violência contra as mulheres, os quais devem utilizar os resultados do inquérito, na ausência de dados disponíveis a nível nacional. Os atores da sociedade civil que trabalham com mulheres vítimas de violência podem participar de modo útil no desenvolvimento de planos de ação, contribuindo assim para garantir, não só a sustentabilidade dos mesmos, como a produção de resultados práticos para as vítimas.

Próximos passos: a política da União Europeia em matéria de emprego, educação, saúde e tecnologias de informação e comunicação deve abordar o impacto da violência contra as mulheres nos seus respetivos domínios. Esta abordagem deve refletir-se, a nível dos Estados-Membros, em intervenções políticas específicas e planos de ação nacionais que abordem precisamente esses diferentes domínios.

Cerca de 12 % das mulheres indicam que sofreram algum tipo de incidente ou abuso sexual perpetrado por um adulto antes dos 15 anos de idade, o que corresponderá a 21 milhões de mulheres na União Europeia.

Os resultados mostram que 30 % das mulheres que sofreram vitimização sexual por um ex-parceiro ou por um parceiro atual também foram vítimas de violência sexual na infância, ao passo que 10 % das mulheres que não experimentaram a vitimização sexual nos seus relacionamentos atuais ou anteriores referem experiências de violência sexual na infância.

Próximos passos: a União Europeia deve assegurar que o financiamento de mecanismos que continuam o trabalho do programa Daphne e outros, que contribuem de forma diferente para a proteção das crianças, jovens e mulheres contra todas as formas de violência, possa ser utilizado para reforçar o apoio à investigação e ao trabalho das organizações da sociedade civil que se dedicam ao problema da violência contra as mulheres. Concretamente, os serviços específicos de apoio à vítima no domínio da violência contra as mulheres carecem de financiamento para desenvolver o seu trabalho.

Próximos passos: deve ser reforçada, ao nível da União Europeia e dos Estados-Membros, uma abordagem centrada na vítima e nos seus direitos, visando as mulheres enquanto vítimas de violência. Nos últimos anos e em vários Estados-Membros têm surgido exemplos positivos de reconhecimento de que a violência «doméstica» ou a violência pelo parceiro íntimo é uma questão que requer a intervenção do Estado, e não um assunto privado.

Próximos passos: a União Europeia e os Estados-Membros podem expressar o seu compromisso com a recolha de dados, numa base regular, sobre as diferentes formas de violência contra as mulheres, o que permitirá fornecer informações fundamentadas para o desenvolvimento de respostas políticas e ações no terreno. Este processo pode ser apoiado pelo Eurostat e pelos seus grupos de peritos relevantes e pode ser utilizado para atualizar os dados destinados a organismos de controlo específicos das Nações Unidas e do Conselho da Europa, bem como do Instituto Europeu para a Igualdade de Género.

Metade de todas as mulheres na União Europeia (53 %) evita determinadas situações ou lugares, pelo menos algumas vezes, por medo de serem atacadas física ou sexualmente. Em comparação, os inquéritos existentes sobre a vitimização da criminalidade e o medo do crime mostram que muito menos homens são afetados por essas limitações.

Próximos passos: as políticas da União Europeia e dos Estados-Membros e os planos de ação nacionais de combate à violência contra as mulheres devem ser desenvolvidos com base em dados obtidos diretamente da experiência de violência das mulheres. Os dados sobre as experiências de violência das mulheres devem ser recolhidos para além dos dados administrativos e de justiça penal, que não captam a maioria de vitimização não declarada. A União Europeia e os Estados-Membros devem promover e financiar inquéritos num esforço concertado para conseguir informações sobre a extensão e a natureza da violência sofrida pelas mulheres. Estes inquéritos podem ser repetidos no espaço de poucos anos para avaliar a evolução ao longo do tempo.

Informações adicionais:

O relatório de síntese da FRA sobre os resultados do inquérito — **Violência contra as mulheres: um inquérito à escala da União Europeia. Resultados em revista** — fornece uma visão geral dos resultados selecionados do inquérito e inclui as principais opiniões com base nos mesmos: <http://fra.europa.eu/en/publication/2014/vaw-survey-results-at-a-glance>.

O relatório sobre os principais resultados do inquérito — **Violência contra as mulheres: um inquérito à escala da União Europeia. Relatório sobre os principais resultados** — apresenta um relato abrangente dos resultados provenientes dos dados do inquérito, bem como uma série de pareceres circunstanciados especificamente em resposta aos resultados que se prendem com vários tipos de violência contra as mulheres, como a violência física e sexual, assédio sexual e perseguição, os quais são na totalidade abordados capítulo por capítulo no relatório: <http://fra.europa.eu/en/publication/2014/vaw-survey-main-results>.

Para o **Explorador de dados em linha** dos resultados do inquérito sobre violência de género contra as mulheres, consulte: <http://fra.europa.eu/en/vaw-survey-results>.

Para obter mais informações sobre a metodologia do inquérito — **Violência contra as mulheres: Um inquérito à escala da União Europeia. Relatório técnico** — consulte: <http://fra.europa.eu/en/publication/2014/vaw-survey-technical-report>.